



NOTA TÉCNICA Nº 002/2020 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA e GERÊNCIA DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS.

Goiânia, 18 de março de 2020.

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E URGÊNCIAS 24 HORAS E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DIANTE A EPIDEMIA DE COVID-19.

Este material, voltado para os profissionais de saúde das Unidades com serviços de Atenção Primária, de Urgências 24 horas e Serviços de Vigilância, trata-se das orientações de proteção de pacientes e de profissionais contra o COVID-19.

As orientações dividem-se em itens relacionados tanto aos cuidados ambientais quanto aos cuidados envolvendo o fluxo e o atendimento de pacientes e as medidas de proteção para os profissionais.

Esta orientação é dinâmica, podendo ser modificada, conforme evolução da epidemia, particularmente nas cidades e estados em que a epidemia evoluir para transmissão comunitária.

1. Preparação da unidade de saúde

1.1. Toda unidade deve ter um espaço destinado exclusivamente para os pacientes sintomáticos respiratórios.

1.2. A sala de isolamento para pacientes sintomáticos respiratórios. Esta deverá ser, preferencialmente, distante de outras salas de atendimento e próxima a banheiro para uso individual. A mesma deverá ser mantida com a janela aberta, porta fechada e com ar-condicionado desligado. Não deve ter carpete/cortina/tapetes; é necessário garantir aos pacientes a disponibilidade papel para higiene nasal e álcool gel ou pia para permitir higienização de mãos frequentemente, além de dispor de lixeira de acionamento por pedal para descarte do lixo.

1.3. Garantir a disponibilidade de insumos de fácil acesso e EPIs para o atendimento seguro e adequado.

1.4. Afixar na unidade banners informativos.

1.5. Estabelecer que a agenda médica e de enfermagem garanta que 70% das consultas estejam disponíveis para atendimento de demanda espontânea.

1.6. Manter acessível e de fácil visualização os fluxos e notas técnicas atuais da Vigilância Epidemiológica.

2. Orientações para acolhimento e recepção dos pacientes sintomáticos

2.1. Fornecer máscara cirúrgica na recepção para qualquer paciente com **sintomas respiratórios**, mesmo sem histórico de viagem ou suspeita de COVID-19.

2.2. Encaminhar **imediatamente** esse paciente para a **sala de atendimento de**



pacientes com sintomas respiratórios, quando indisponível, buscar lugar externo, se condições climáticas permitirem, e explicar ao paciente o porquê ele está sendo isolado dos demais. O acompanhante, se houver, deve permanecer na sala de espera da Unidade.

2.3. Priorizar o atendimento de pacientes com sintomas respiratórios. Respeitando a sistematização de Classificação de Risco preconizada pelo Ministério da Saúde. Deverão ser priorizados os idosos e portadores de doenças crônicas (portadores de hipertensão arterial, diabetes, pneumopatias (DPOC, enfisema, bronquite crônica) neoplasias, doenças auto-imune, doenças cardíacas e HIV com CD4 maior de 200, usuários em uso de quimioterapia ou corticóides em doses altas).

3. Orientações para atendimento de casos suspeitos

3.1. Caso o paciente atenda a critérios de suspeita para COVID-19, o médico deverá avaliar nível de gravidade, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, disponíveis no link: <https://www12.goiania.go.gov.br/sms/boletins-e-informes-epidemiologicos/>

3.2. Fazer contato com a CIEVS pelo telefone 3524-3389 (se horário comercial) ou pelo telefone do plantão 99240-8185 para discussão e notificação do caso <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>, bem como para orientações adicionais;

3.3. Fornecer atestado médico de 14 dias a contar do início dos sintomas, colocando o CID10 B34.2;

3.4. Registrar o atendimento no sistema de informação com o CID B34.2;

3.5. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) - antes do contato com o paciente, antes da realização de procedimento, após risco de exposição a fluidos biológicos, após contato com o paciente e após contato com áreas próximas ao paciente.

3.6. Realizar limpeza e desinfecção de equipamentos utilizados para avaliação do paciente;

3.7. Realizar limpeza e desinfecção de superfícies com Álcool 70% ou desinfetante padronizado.

4. Os fluxos e Precauções para atendimento aos pacientes suspeitos devem seguir atualizações das Notas Técnicas da Vigilância Epidemiológica, disponíveis no link: <https://www12.goiania.go.gov.br/sms/boletins-e-informes-epidemiologicos/>

5. Para agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias

5.1. Durante a visita domiciliar, manter distância maior que dois metros dos usuários.

5.2. Não realizar contato direto com morador.

5.3. Se na visita for constatado que algum usuário/morador apresenta sinais de gripe (tosse e espirros) a visita deverá ser adiada. Neste caso, o agente deverá comunicar à



equipe/supervisor através de relatório justificando o adiamento da visita.

5.4. Orienta-se que ao final da visita de cada visita o agente deverá higienizar as mãos segundo preconização pela OMS.

6. Orientações e EPI para profissionais de limpeza

6.1. Devem utilizar avental descartável, máscara cirúrgica e luvas de borracha para realizar limpeza das unidades/ambientes onde houve atendimento de caso suspeito de COVID-19.

6.2. Devem proceder a higienização de mãos freqüente com solução alcoólica ou água e sabão.

7. Fluxo de Transporte de Pacientes Suspeitos Coronavírus

7.1. Toda solicitação de transporte de paciente suspeito Coronavírus de Unidades de Saúde (ESF, UPAS, CAIS), Aeroportos, Domicílio e demais estabelecimentos deverá ser feita via ligação 192.

7.2. O Médico Regulador SAMU 192 Goiânia será responsável pela avaliação dos critérios de transporte por SATS, USB ou USA.

7.3. Em casos de transporte sanitário, o Rádio-Operador SAMU deverá repassar a demanda ao Supervisor SATS para continuidade da demanda de transporte.

8. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, 2020.

Nota técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

